

Associação Portuguesa dos Doentes de Huntington

NIPC 505003848

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL



Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação Portuguesa dos Doentes de Huntington ao órgão competente para verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo nº 2 do artigo 14º-A, do Decreto-Lei nº 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2025 foram publicadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, <https://www.huntington-portugal.com>, em 15.04.2026.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei nº 172-A/2014, 14 novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000.00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2025 a entidade,
 - Realizou obras superiores a 25.000€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos
 - Realizou obras superiores a 25.000€ e não aplicou o Código dos Contratos Públicos
 - Não realizou obras superiores a 25.000€ pelo que não se aplica o Artº 23º
 - A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Artº 23º.

Os órgãos da administração




